



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018, REFERENTE REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.878.860.0001.00 e Insc. Estadual nº 13569496-5 estabelecida na Rua dos Igarapés, nº 14, cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. MARCOS FERNANDES DA SILVA,, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do presente contrato, previstos, respectivamente, no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, do Contrato nº 057/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 4.222,44(Quatro Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, a serem pagos conforme medições.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada, em expreso aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo tem o suporte legal na Cláusula Oitava, Parágrafo Quarto, do Contrato de origem, bem como no artigo 57, *caput* e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 14 de Setembro de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 07 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP
MARCOS FERNANDES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: EVERSON CESER KONZEN
CPF: 945.010.251-15

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25